



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

Projeto de Lei nº. 22 de 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2019, Lei nº 01368/18 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do PPA, quadriênio 2018/2021 e abertura de crédito adicional especial da ação: - 3.003 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal, na Lei Orçamentária de 2019, vinculada ao programa 0031 – Processo legislativo, conforme quadro abaixo:

Ação: 3.003 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
Programa: 0.031 - Processo legislativo	
Função: 01 – Legislativa	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Início previsto: 09/2019	Término previsto: 12/2019
Unidade Orçamentária: 01.02 – Câmara Municipal	
Produto unidade de medida	Custo meta p/2019
Construção realizada %	R\$ 100.000,00 100

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01.02 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0031 – Processo Legislativo
Ação: 3.003 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal
Natureza da Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

MINISTRO
DO INTERIO
ALVARO
JANUARI

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para o crédito especial fica anulado os saldos das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo	
Unidade: 01.01 – Corpo Legislativo	
Função: 01 – Legislativo	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Programa: 0031 – Processo Legislativo	
Ação: 3001 – Aquisição de móveis e equipamentos p Plenário	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Ação: 4.001 – Manutenção das atividades do Plenário	
33.90.14 – Diárias – Pessoa civil	R\$ 11.290,00
33.90.30 – Material de consumo	R\$ 4.960,00
33.90.33 – Passagem e despesas com locação	R\$ 5.000,00
33.90.36 – Outros serviços de terceiros – P. Física	R\$ 4.990,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.950,00
33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 39.190,00

Órgão: 01 – Poder Legislativo	
Unidade: 01.02 – Câmara Municipal	
Função: 01 – Legislativo	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Programa: 0031 – Processo Legislativo	
Ação: 3.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p camara	
4.4.90.52–Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Ação: 4.003 – Manutenção das atividades da Câmara	
33.90.,30 – Material de consumo	R\$ 6.210,00
33.90.33 – Passagens e despesas de locomoção	R\$ 2.000,00
33.90.36 – Outros serviços de terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	R\$ 11.000,00
33.90.40 – Serv. Tecnol.inform e comunicação – P. Jurídica	R\$ 19.000,00
33.90.46 - Auxílio alimentação	R\$ 2.600,00
33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.000,00

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

ASAMBLA
DE JUM
MOROTAN
LOPNA

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 03

Ação: 4.005 – Homenagens e Recepções	
33.90.30 – Material de consumo	R\$ 1.000,00
33.90.36 – Outros serviços de terceiros – P. Física	R\$ 1.000,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 60.810,00
Total geral	R\$ 100.000,00

Art 4º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art 2º desta Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 20 de Setembro de 2019.


CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 04

JUSTIFICATIVA

Autoriza o poder executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2019, Lei nº 01368/18 e dá outras providências.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento.

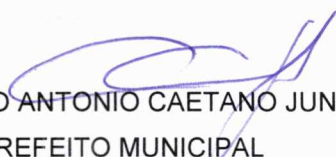
O crédito adicional especial são destinados as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, e se procede a abertura de créditos especiais.

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de atender as despesas, suplementando dotação necessária para utilizar dos recursos destinados a reforma do plenário dessa Câmara.

Assim, encaminhamos o Projeto de Lei, como forma de atender as exigências legais, e para aprovação dessa Casa de Leis.

Natércia, 20 de Setembro de 2019.


CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 177/2019
Data: 20/09/2019 - Horário: 14:08
Legislativo - PLO 22/2019

EM BRANCO